



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 2/2025

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

- Paulo Jorge Farinha Luís -----
- Rui Jorge Gaspar Antunes -----
- José da Silva Nunes -----
- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----
- José Carlos Sousa Fernandes -----
- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----  
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Diniz Simão, familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/02 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º 2025/300.50.203/4 - para ratificação;**-----

----- **3.3 - Proposta para ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou um novo circuito de transporte escolar (Sertã - Proença-a-Nova - Sertã), para desenvolvimento do PIT - Plano Individual de Transição - Proc.º2024/300.10.005/209 - para ratificação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.4 -Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade, de Prédio Rústico, artigo 11406, da Freguesia de Troviscal - Proc.º2025/450.30.502/2- para aprovação;-----

----- 3.5- Proposta de correção de valor no fornecimento de água de abastecimento público - Contratação excluída - Proc.º2023/350.10.600/2958 - para aprovação; -----

----- 3.6 - Proposta de fornecimento de água de abastecimento público para o ano de 2025 - Proc.º2025/350.10.600/100 - para aprovação;-----

----- 3.7 - Proposta para liquidação da quota anual de 2025 da ANAM- Associação Nacional das Assembleias Municipais - Proc.º2025/300.10.007/1 - para aprovação; -----

-----3.8 - Proposta de sinalização de trânsito no Concelho da Sertã - Proc.º2023/150.10.702.02/1 - para aprovação;-----

----- 3.9 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal - para o ano de 2025 - Proc.º 2025/150.10.500/4 - para aprovação;-----

----- 3.10 - Proposta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2025 - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento - Proc.º 2025/150.10.500/5 - para aprovação;----

----- 3.11 - Proposta de participação financeira à Associação de Ciclismo da Beira Anterior - Taça de Portugal de Esperanças 2025 - Proc.º 2024/850.10.003.01/75 - para aprovação;-----

-----3.12 -Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra para o ano letivo de 2024/2025 - Proc.º 2025/150.10.500/3 - para aprovação;-----

-----3.13 - Proposta de Acordo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertã - Ano letivo 2024/2025- Proc.º2025/150.10.500/2 - para aprovação;-----

-----3.14 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedidos de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º2024/650.10.100/119 - para aprovação;-----

----- 3.15 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Aproflora - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal - 2025 - Proc.º2025/150.10.500/7 - para aprovação;-----

----- 4 - Intervenção do Público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

----- Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 10-01-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

assinada nos termos da lei.-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Diniz Simão, familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/02 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 6/2025**-----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria de Lourdes Diniz Simão, mãe da Senhora Idalina Diniz Simão Martins, trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.2 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º 2025/300.50.203/4 - Para ratificação;**-----

----- **Proposta nº 7/2025**-----

----- O Agrupamento de Escolas da Sertã solicitou ao Município da Sertã a cedência de transporte, a que corresponde registo de entrada nº 1003 do proc.º 2025/300.50.203/4, o qual deu origem à informação interna nº913, de 15 de janeiro, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

Solicitam que seja cedido o transporte, para assegurar a deslocação de 21 alunos e 2 Professores, da Escola Básica da Sertã para a Câmara Municipal da Sertã, para cantar as "Janeiras", no dia 17 de janeiro;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Verificou-se disponibilidade dos meios próprios do Município - autocarro de 53 lugares, para o dia e horário solicitado, tendo como valor da despesa com o transporte, o montante de 38,49€ (trinta e oito euros e quarenta e nove cêntimos);-----

A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 38,49€ (trinta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), consubstanciado no referido transporte. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 38,49€ (trinta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), consubstanciado no referido transporte, nos termos da presente proposta.-- Não votou a presente proposta o Vereador José Carlos Sousa Fernandes por ser o Diretor da Escola. -----

**----- 3.3 - Proposta para ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou um novo circuito de transporte escolar (Sertã - Proença-a-Nova - Sertã), para desenvolvimento do PIT - Plano Individual de Transição - Proc.º2024/300.10.005/209 - para ratificação;-----**

**----- Proposta nº 8/2025-----**

Considerando que:-----

O Agrupamento de Escolas da Sertã, efetuou um pedido de transporte, a que corresponde a entrada n.º 22831, de 10 de dezembro de 2024, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido;-----

O referido pedido mereceu a informação técnica n.º 34211, do Setor de Educação, que se anexa à presente proposta e se dá aqui por integralmente reproduzida; -----

Os dois alunos, com condições específicas, usufruem de medidas adicionais e para



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

poderem desenvolver seu PIT (Plano Individual de Transição) necessitam de transporte para se deslocarem, apenas às sextas-feiras de manhã, para as instalações do Centro de Ciência Viva da Floresta, em Proença-a-Nova, até 6 de junho de 2025; -----

Importa implementar o presente circuito de transporte escolar (Sertã - Proença-a-Nova - Sertã) para que os dois alunos possam desenvolver o seu PIT; -----

Nos termos da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 08/01/2025, que aprovou, para o presente ano letivo, a criação de um novo circuito de transporte escolar (Sertã -Proença-a-Nova -Sertã), permitindo realizar o transporte dos dois alunos e um vigilante às sextas-feiras de manhã, para desenvolvimento do PIT (Plano Individual de Transição), no Centro de Ciência Viva da Floresta, em Proença-a-Nova. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 08/01/2025, que aprovou, para o presente ano letivo, a criação de um novo circuito de transporte escolar (Sertã-Proença-a-Nova -Sertã), permitindo realizar o transporte dos dois alunos e um vigilante às sextas-feiras de manhã, para desenvolvimento do PIT (Plano Individual de Transição), no Centro de Ciência Viva da Floresta, em Proença-a-Nova, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 -Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade, de Prédio Rústico, artigo 11406, da Freguesia de Troviscal - Proc.º2025/450.30.502/2- para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 9/2025**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 17 de janeiro de 2025 o requerimento da Sr.ª Liliana Dias Farinha, sob o n.º 1158 e processo n.º 2053/450.30.502/2 o qual deu origem à informação interna nº 1407, de 17 de janeiro de 2025, documento que se dá aqui como



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 11406  
sito em Raposeira, freguesia de Troviscal; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação  
para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir  
a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de  
prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos  
prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o  
ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos  
loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para  
qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer  
favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do  
referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva  
declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou  
negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da  
Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para  
qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual  
redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição  
em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação  
interna nº 1407 de 17/01/2025. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de  
emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e  
relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº1407 de 17/01/2025, nos  
termos da presente proposta. -----

----- **3.5- Proposta de correção de valor no fornecimento de água de abastecimento  
público - Contratação excluída - Proc.º2023/350.10.600/2958 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 10/2025** -----

O teor da informação nº 1246 de 16/01/2025 do Setor da Contratação Pública e



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Aprovisionamento, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

Que se torna necessário efetuar a correção da despesa da requisição n.º 301/2024 no valor de 24.144,10€ da entidade Águas do Vale do Tejo, S.A., ao abrigo da alínea b) do n.º 1 o art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a correção na despesa da requisição n.º 301/2024, com um acréscimo no valor de 24.144,10€, da entidade Águas do Vale do Tejo, S.A., ao abrigo da alínea b) do n.º 1 o art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a correção na despesa da requisição n.º 301/2024, com um acréscimo no valor de 24.144,10€, da entidade Águas do Vale do Tejo, S.A., ao abrigo da alínea b) do n.º 1 o art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de fornecimento de água de abastecimento público para o ano de 2025 - Proc.º2025/350.10.600/100 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº11/2025**-----

O teor da informação técnica nº1347 de 17-01-2024, do Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento, se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Existe a necessidade de se proceder à emissão de requisição referente ao fornecimento de Água de Abastecimento Público para o ano de 2025; -----

O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, e no seu artigo 4º constituiu ainda a sociedade anónima “Águas de Lisboa e vale do Tejo, S.A.”, atribuindo-lhe a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo;-----

Consigna a alínea a) do n.º 3, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, na



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

sua redação atual, que o Município da Sertã integra o sistema como utilizador no abastecimento de água e saneamento de águas residuais; -----

A despesa estimada é de 934.905,66€, mais IVA, com base na atualização das tarifas enviada pela entidade Águas do Vale do Tejo, S.A., conforme o previsto no n.º 3 do art.º 47º do Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro (CCP), na sua redação atual:-----

Económica	Orgânica	Valor	Descrição
04	02011601	884.905,66 €	Água de Abastecimento
04	0602010199	50.000,00 €	Taxa de Recursos Hídricos

A despesa está prevista nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, sob o projeto n.º 2020/70;-----

O montante de despesa estimado é da competência da Câmara Municipal, conforme alínea b), do n.º 1, do art.º 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em conjugação com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

A presente despesa enquadra-se nos termos do nº 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, ou seja, enquanto contratação excluída.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, delibere autorizar a realização do procedimento e respetiva despesa, para o Fornecimento de Água de Abastecimento Público, para o ano de 2025, estimada no valor de 934.905,66€, mais IVA, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, o art.º 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do nº 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. --

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, referiu que tem um valor significativo o custo da água, tratar a água tem um encargo grande. Questionou que ações estão previstas para 2025, no sentido da redução dos consumos não pagos pelos consumidores? E sobre combater o eventual desperdício/perdas de águas na rede? O que de certa forma, ordena o uso da água e aumenta os recursos do município para o que seja mais necessário. -----

O Senhor Presidente referiu que a água é um bem precioso, é um bem caro, que sai caro ao município e depois reflete-se nos consumidores. -----

ATA Nº 2 de 24-01-2025



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Sobre a eficiência da rede é uma preocupação para o município, tem sido efetuados alguns estudos, não tendo existido possibilidade de intervir, atendendo que existem ações previstas no âmbito do Centro 2030, finalmente começam a sair os avisos. O 1.º passo será monitorizar a rede para a conhecer, e sabermos onde podemos posteriormente intervir. Sabemos que algumas perdas são subterrâneas, mas sem as conseguir avaliar. Será um processo dispendioso. Sobre a dívida dos consumidores já com muitos anos que tem vindo a aumentar, estamos a analisar juridicamente o que podemos fazer para intervir neste ponto. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização do procedimento e respetiva despesa, para o Fornecimento de Água de Abastecimento Público, para o ano de 2025, estimada no valor de 934.905,66€, mais IVA, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, o art.º 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta para liquidação da quota anual de 2025 da ANAM- Associação Nacional das Assembleias Municipais - Proc.º2025/300.10.007/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº12/2025**-----

O Município da Sertã, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, de 02/06/2022, aderiu à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM); -----

O teor da informação técnica nº1499, de 20/01/2025 que se dá aqui para todos os efeitos como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

Cabe ao Município da Sertã, a atribuição de uma comparticipação financeira em 2025 relativa à Quota Anual para 2025, no valor de 1.425,00€ (mil quatrocentos e vinte cinco euros); -----

O valor da quota anual está previsto no Orçamento para 2025 e tem o respetivo Cabimento Orçamental para a AMR 4 420 2015/5024 1, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104;-----

Esta é uma competência da Câmara Municipal e está prevista na alínea o), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Associação Nacional das Assembleias Municipais, no valor de 1.425,00€ (mil quatrocentos e vinte cinco euros), referente à Quota Anual 2025. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação financeira à Associação Nacional das Assembleias Municipais, no valor de 1.425,00€ (mil quatrocentos e vinte cinco euros), referente à Quota Anual 2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 - Proposta de sinalização de trânsito no Concelho da Sertã - Proc.º2023/150.10.702.02/1 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº13/2025**-----

Considerando que:-----

Os últimos anos têm sido marcados por diversas alterações ao sistema viário municipal, verificando-se adaptações, ampliações, alterações e também foram marcados pela transferência de responsabilidades e competências para o Município;-----

Compete à Câmara Municipal zelar pelas boas condições de fluidez do trânsito e sobretudo pela procura da segurança rodoviária de todos os utentes das vias públicas, sejam eles peões ou automobilistas, pelo que a sinalização de trânsito que se encontra colocada carece de aprovação pelos órgãos municipais competentes;-----

Uma das características do ato administrativo é a de produzir efeitos jurídicos numa situação individual e concreta (cf.art. 148º do CPA), situação em que se insere a colocação de sinalização de trânsito, pois apesar de vincular todos os cidadãos que com ela se deparem, ou seja, com eficácia plurisubjetiva, estamos sempre perante pessoas que podem ser individualizadas pelas entidades fiscalizadoras do trânsito;-----

A Comissão Municipal de Trânsito da Sertã, reuniu no dia 24 de julho, onde debateu e se pronunciou sobre diversas propostas de alteração, correção e/ou ratificação de sinalização de trânsito solicitadas por Municípes, pelas Uniões de Freguesia e de Juntas de Freguesia, pelo Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana da Sertã – Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, sobre as quais emitiu parecer favorável;----

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, publicado no Diário da República n.º 148/2023, Série II de 2023-08-01, compete à Câmara Municipal a decisão e implementação dos sentidos de circulação do trânsito e das zonas de estacionamento através da aplicação de sinalização na via pública, sob a sua jurisdição, nos termos da legislação em vigor;-----

O teor da informação técnica n.º 1309, da Divisão de Obras Municipais e respetivos anexos, que se dão aqui como integralmente reproduzidos e se anexam à presente proposta, dela fazendo parte integrante, onde estão elencadas as resoluções da Comissão Municipal de Trânsito da Sertã, bem como algumas propostas de alteração a preconizar, carecem de aprovação pelo órgão municipal competente;-----

Estamos perante um mero ato de gestão, cuja competência pertence à Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

tal como observa o Decreto-Lei n.º 44/2005 quando fala em “entidade gestora da via” e conforme dispõe a alínea ee), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, com a alínea ee), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, aprovar a colocação de nova sinalização de trânsito no Concelho da Sertã e melhor identificada na informação técnica n.º1309, da Divisão de Obras Municipais e respetivos anexos.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a colocação de nova sinalização de trânsito no Concelho da Sertã e melhor identificada na informação técnica n.º1309, da Divisão de Obras Municipais e respetivos anexos, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal - para o ano de 2025 - Proc.º 2025/150.10.500/4 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº14/2025**-----

Considerando que:-----

A Delegação da ACAPO de Castelo Branco tem procurado, ao longo da sua existência, desenvolver uma intervenção de qualidade junto das pessoas com deficiência visual e suas famílias, em todos os concelhos do distrito de Castelo Branco;-----

A Associação pretende garantir o atendimento, acompanhamento e reabilitação das pessoas com deficiência visual, residentes na Sertã e concelhos limítrofes em articulação com todos os parceiros sociais. Sabendo que a falta de transportes públicos com horários compatíveis, os baixos recursos económicos e as limitações criadas pela perda da visão parcial ou total nas pessoas com deficiência visual reforçam o seu isolamento social e dificultam a sua deslocação a Castelo Branco;-----

A parceria estabelecida entre a Delegação da ACAPO de Castelo Branco e a Câmara Municipal da Sertã resultou na implementação, em abril de 2017, de um gabinete de atendimento vocacionado para as pessoas com deficiência visual e suas famílias num espaço cedido pela Junta de Freguesia da Sertã;-----

Aquele gabinete requer uma intervenção de continuidade para que atinja os seus objetivos: atendimento, acompanhamento psicológico, social, reabilitativo e o aconselhamento das



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

famílias para saberem lidar com as diversas problemáticas associadas a perda da visão do seu familiar;-----

O gabinete de apoio da Sertã realiza mais de 50 atendimentos anuais nas diferentes áreas de atuação, onde se destacam as seguintes: acompanhamento psicológico, apoio social, treino de atividades da vida diária, estimulação sensorial e terapia ocupacional, entre outras; A intervenção da ACAPO junto das pessoas com deficiência visual e seus familiares tem feito a diferença na promoção e desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais, fomentando a qualidade de vida, autonomia e a igualdade de direitos e de oportunidades daqueles munícipes, tendo realizado, no passado ano de 2024, 53 atendimentos, envolvendo 31 utentes e 12 familiares;-----

Sendo a única instituição de referência no âmbito da deficiência visual no concelho da Sertã, a ACAPO assume um papel preponderante junto daquelas pessoas, que encontram no gabinete de atendimento uma resposta especializada de proximidade e um forte aliado nas várias dificuldades e limitações que atravessam em vários momentos da sua vida; -----

A existência de uma resposta social no âmbito da deficiência visual no concelho da Sertã vem reforçar o papel do Município na valorização dos direitos sociais, reforçando os princípios de cidadania e justiça social que norteiam a ação da política e desenvolvimento social; -----

A Delegação de Castelo Branco da ACAPO necessita de apoio regular para fazer face às despesas inerentes ao apoio prestado junto das pessoas com deficiência visual do concelho da Sertã e suas famílias; -----

A Câmara Municipal é competente para apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com a alínea u), do nº 1, do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

O valor previsto no protocolo de parceria, em anexo à presente proposta, tem enquadramento orçamental no ano em curso e está devidamente cabimentado. -----

De acordo com as razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Delegação de Castelo Branco da ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal e o Município da Sertã, conforme documento anexo à presente proposta, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025 e com a duração de um ano, e a consequente atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de €100/mês perfazendo o montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) por ano, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2025, para fazer face às despesas de funcionamento daquele gabinete de atendimento.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Delegação de Castelo Branco da ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal e o Município da Sertã, conforme documento anexo à presente proposta, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025 e com a duração de um ano, e a consequente atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de €100/mês perfazendo o montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) por ano, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2025, para fazer face às despesas de funcionamento daquele gabinete de atendimento, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.10 - Proposta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2025 - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento - Proc.º 2025/150.10.500/5 - para aprovação; ---**  
-----**Proposta nº15/2025**-----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº1293 de 16/01/2025, do Setor de Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica; -----

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas; -----

A operacionalização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas; --

A Câmara Municipal da Sertã celebrou, em 19 de junho de 2018, um Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude que criou as condições para a implementação e desenvolvimento do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no concelho da Sertã, Protocolo que tem vindo anualmente a ser reavaliado;-----

É da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

O montante de comparticipação relativo a este programa, de acordo com a minuta de protocolo em anexo, corresponde a um limite anual máximo de 110 beneficiários



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

identificados e registados na Plataforma Dignitude no valor de 135,00€ de comparticipação solidária abem: por cada beneficiário, no valor máximo de 14.850,00€ (catorze mil oitocentos e cinquenta euros); -----

O presente protocolo tem enquadramento orçamental para o ano em curso e está devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar atribuir uma comparticipação financeira, para o ano de 2025, no valor máximo de 14.850,00€ (catorze mil oitocentos e cinquenta euros), à Associação Dignitude, bem como, aprovar minuta do respetivo Protocolo de Colaboração a celebrar entre a referida Associação e o Município da Sertã, em anexo à presente proposta.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2025, no valor máximo de 14.850,00€ (catorze mil oitocentos e cinquenta euros), à Associação Dignitude, bem como, aprovar minuta do respetivo Protocolo de Colaboração a celebrar entre a referida Associação e o Município da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11 – Proposta de comparticipação financeira à Associação de Ciclismo da Beira Anterior - Taça de Portugal de Esperanças 2025 - Proc.º 2024/850.10.003.01/75 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº16/2025**-----

Considerando que:-----

O pedido da Associação de Ciclismo da Beira Interior, com as entradas n.º 21934 de 20/12/2024 e n.º 1303 de 21/01/2025, deu origem à informação interna nº1646, da Divisão de Cultura, Turismo e Desporto, de 21/01/2025, que se dá aqui, para todos efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Vem a requerente propor a realização da “Taça de Portugal de Esperanças 2025” no concelho da Sertã a 02/03/2025;-----

Neste contexto e face ao grande impacto que o evento desportivo demonstrou nas edições de 2023 e 2024, e tem vindo a evidenciar nos concelhos do interior, seria desejável a realização de uma terceira edição; -----

Este tipo de evento desportivo estimula a economia local (hotelaria, comércio e restauração), dinamiza e alcança localidades mais recônditas do concelho, bem como ajuda um pouco no combate ao isolamento social da nossa população;-----

Esta prova é promovida pela Associação de Ciclismo da Beira Interior, e prevê a realização de provas de fundo destinadas às categorias de Sub23 que rondam os 100km a 150km, sendo que a prova de dia 02 de março será exclusiva ao concelho da Sertã, percorrendo o



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

seu traçado por várias freguesias (Sertã, Cabeçudo, Castelo, Cernache do Bonjardim, Palhais, Cumeada, Marmeleiro, Várzea dos Cavaleiros, Ermida e Figueiredo);-----

Além da mobilização da caravana da prova, prevê também a mobilização de público nas estradas e na zona de partida/chegada, bem como nos locais mais emblemáticos onde a prova irá passar;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

A atribuição deste apoio está devidamente cabimentada e tem enquadramento no Orçamento do ano em curso e será acompanhada pelo setor de Desporto. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que :-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 13.020,00€ (treze mil e vinte euros), à Associação de Ciclismo da Beira Interior, no contexto da realização da “Taça de Portugal de Esperanças 2025”.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 13.020,00€ (treze mil e vinte euros), à Associação de Ciclismo da Beira Interior, no contexto da realização da “Taça de Portugal de Esperanças 2025”, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.12 - Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra para o ano letivo de 2024/2025 - Proc.º 2025/150.10.500/3 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº17/2025**-----

Considerando: -----

A definição dos apoios logísticos e comparticipações financeiras disponibilizados a atividades pedagógicas que abrangem os alunos que frequentam o Instituto Vaz Serra, atividades essas a desenvolver através da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra e pelo Instituto Vaz Serra, abrangendo os alunos e comunidade educativa deste último estabelecimento de ensino; -----

A importância de racionalização de recursos e a sua afetação a atividades de cariz lúdico e pedagógico para os alunos do Instituto Vaz Serra em prol do seu desenvolvimento integral; -

A dotação de regras nesta relação interinstitucional, em benefício dos alunos, assente nos princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

O teor da minuta de Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, para o ano letivo de 2024/2025, que se anexa à presente proposta e a respetiva a verba, no montante de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) que se encontra-se devidamente cabimentada; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra em anexo à presente proposta e a respetiva comparticipação financeira aí expressa, até ao montante máximo de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra e a respetiva comparticipação financeira, até ao montante máximo de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13 - Proposta de Acordo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertã - Ano letivo 2024/2025- Proc.º2025/150.10.500/2 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº18/2025**-----

Considerando: -----

Os Acordos de Cooperação estabelecidos entre o Município da Sertã e o Agrupamento de Escolas da Sertã, que têm vindo a ser estabelecidos nos últimos anos, visam definir os apoios logísticos e comparticipações financeiras disponibilizados a atividades a desenvolver pelo Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

A importância de racionalização de recursos e a sua afetação a atividades de cariz lúdico e pedagógico para os alunos do Agrupamento de Escolas da Sertã em prol do seu desenvolvimento de competências pessoais e sociais, através do alargamento de horizontes e da aquisição de experiências inovadoras, aliando estes fatores aos conhecimentos académicos; -----

A dotação de regras nesta relação interinstitucional, assente nos princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

A minuta de Acordo de Cooperação em anexo à presente proposta e respetivas comparticipações financeiras, no montante total de 28,000,00 € (vinte e oito mil euros) encontra-se devidamente cabimentada, e em consonância com as responsabilidades e competências atribuídas a cada uma das entidades; -----

A competência da Câmara Municipal prevista nas alíneas r) e u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

nº 75/2013, de 12 de setembro, “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central” e “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, respetivamente.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara delibere: -----

a) Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Sertã em anexo à presente proposta e a respetiva comparticipação financeira aí expressa, até ao montante máximo de 28,000,00 € (vinte e oito mil euros); -----

b) Ratificar todos os atos entretanto praticados, que se encontram no âmbito de aplicação do presente acordo de cooperação. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- a) A minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas da Sertã e a respetiva comparticipação financeira, até ao montante máximo de 28,000,00 € (vinte e oito mil euros); -----

- b) Ratificar todos os atos entretanto praticados, que se encontram no âmbito de aplicação do presente acordo de cooperação. -----

Não votou o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes por ser o Diretor do Agrupamento de Escolas. -----

----- **3.14 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedidos de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º2024/650.10.100/119 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº19/2025**-----

Considerando que:-----

O teor das Informações Técnicas nº1656 e 1658 de 21/01/2025 e respetivos 14 anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetuam o enquadramento da presente pretensão e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----  
Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2024/2025, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente. Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar os pedidos constantes das listagens que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%:-----

a) as 7(sete) listagens nominais dos alunos do ensino pré -escolar, 1.º ano, 2.º ano, 6º ano, 7.º ano, 9.º ano e outras situações;-----

b) as 7 (sete) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 10.º ano e 12º ano para alteração do escalão. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%, nos termos da presente proposta:

----- a) as 7(sete) listagens nominais dos alunos do ensino pré -escolar, 1.º ano, 2.º ano, 6º ano, 7.º ano, 9.º ano e outras situações; -----

----- b) as 7 (sete) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 3º ano, 4º ano, 5º



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

ano, 6º ano, 10.º ano e 12º ano para alteração do escalão. -----

----- **3.15 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Aproflora - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal - 2025 - Proc.º2025/150.10.500/7 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº20/2025** -----

Existe desde o ano de 2003, um protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e a Aproflora – Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal, o qual tem vindo a ser renovado anualmente; -----

A Informação Técnica nº1652 de 21/01/2025 do Setor de Floresta e Agricultura, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

O montante de apoio anual de 15.500,00€/equipa, foi definido em 2024, considerando o aumento generalizado dos gastos com recursos humanos e bens consumíveis; -----

A contínua responsabilidade direta da Câmara Municipal na realização dos trabalhos de silvicultura preventiva, em cumprimento do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de Outubro, bem como a necessidade da realização de podas especializadas em espécies arbóreas (ex: sobreiros); -----

O reforço de dias de vigilância, complementares aos determinados pelo ICNF, tem vindo a ser uma realidade; -----

A minuta de Protocolo de Colaboração com a Aproflora, para o ano de 2025, prevê o montante global máximo de 31.000,00€ (trinta e um mil euros), correspondendo a 15.500,00€/Equipa operacional/ano, estando este valor devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo, nos termos em que se anexa, a qual prevê a comparticipação financeira máxima de 31,000,00€ (trinta e um mil euros), para a Aproflora - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar a minuta de protocolo, a qual prevê a comparticipação financeira máxima de 31,000,00€ (trinta e um mil euros), para a Aproflora - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal, nos termos da presente proposta. -----

Não votou a presente proposta a Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes, dado pertencer aos órgãos da Associação. -----

----- **4 - Intervenção do Público** -----

- O Senhor Presidente questionou o público presente, se pretendem intervir. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Acedeu a Senhora Deolinda de Jesus Alves Bártolo – Freguesia do Troviscal, cumprimentou todos os presentes, -----
  - Informou que na Travessa do Sapateiro existem vários buracos na estrada, e na Rua da Ribeirinha, no cruzamento toda a estrada está a precisar de alcatrão.( Anexo 2 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----
  - O Senhor Vereador Rui Gaspar Antunes, referiu que vão voltar ao local para verificar, são situações que vão evoluindo e que não tinham conhecimento, agradeceu a informação. -----
  - Pedro de Jesus – Sertã – Cumprimentou todos os presentes, apresentou as seguintes alertas: -----
  - Poste de telefones na Rua do Painho; -----
  - No Viseu, saída do IC8 existe um rail danificado, que está muito perto da faixa de rodagem, o que oferece algum perigo aos automobilistas; -----
  - Em Cernache do Bonjardim, logo a seguir à Escola de Condução Guimarães, existe uma barreira que necessita de guarda de segurança. -----
  - Na Rua da Portela Fundeira no Outeiro da Lagoa, rua em mau estado de conservação; --
  - As zonas industriais, alguns pavilhões disponíveis, referiu que se deve fazer algo mais nesta matéria, ampliação da zona industrial para bem de todos nós; -----
  - Sobre o Parque TIR, já foi feita alguma coisa? -----
- O Senhor Presidente referiu que entende e percebe a preocupação, salientou a urgência da resolução de algumas situações na zona industrial da Sertã. Informou que estão a trabalhar no assunto da Zona Industrial da Sertã, brevemente conta dar notícias sobre a atribuição de lotes na zona industrial. É intenção, e estão a trabalhar na criação para o futuro, futuro relativamente breve de uma nova zona onde se possa colocar um parque empresarial de nova geração, considera que a Sertã tem necessidade disso. Salientou, que acredita que a Sertã tem uma enorme capacidade de crescimento, está a crescer e vai crescer muito e precisamos de garantir que qualquer empresário não tenha qualquer constrangimento em instalar uma empresa. A atual zona industrial não tem capacidade de expansão, precisamos de um espaço, com algumas dezenas de hectares para que não haja problemas no futuro, a médio e a longo prazo, é muito importante para atrair investimento para a Sertã. -----
- Sobre a estrada 238, o Senhor Presidente explicou que o IP tem um projeto para a 238, desde o início de Cernache do Bonjardim até ao fundo do Casal de Madalena, projeto que vai garantir condições de segurança, já teve oportunidade de transmitir à IP que não existe objeção nenhuma ao projeto, que o mesmo pode avançar. Informou que já tem objeções sobre o que está previsto entre Casal de Madalena e a Ponte do Vale da Ursa, considera que necessitávamos de algo mais. Referiu que vão voltar a insistir, e ver o ponto da



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

situação.-----

- O Senhor Vereador Rui Gaspar Antunes, agradeceu as questões, referiu que em reunião com a Senhora Secretária de Estado da Mobilidade, na passada quarta-feira na sede da CIMBB, onde foi dada a possibilidade de apresentar várias situações, embora não seja um assunto ligado diretamente com a Secretaria da Mobilidade, mas apresentou-se a questão da estrada 238 de forma, a fazer chegar a quem de direito, ao Ministério das Infraestruturas.

- Sobre o poste será efetuado o pedido junto da E-Redes. O rail no IC8 é da responsabilidade do IP, já foi reportado, muitas vezes a reparação não é imediata tem a ver com a questão dos seguros. Os serviços do setor de obras, já fizeram o levantamento dos locais que vão ser intervencionados brevemente com pavimentação, e será visto também a questão da drenagem das águas. No caso do Outeiro da Lagoa é consequência do saneamento que foi efetuado, os ramais, as condutas que estão a abater, existe a necessidade de efetuar uma requalificação das ruas que tem essas condicionantes.-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos e desejou um bom fim-de-semana.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

